Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº178/2020

Salvador, 15 de outubro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao que consta no Ofício nº 42/2020 do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salvador, esclarecendo que foi detectado erro material no PL nº 201/2020 que "Institui Benefícios Fiscais Especiais destinados a mitigar os impactos econômicos, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências", informamos que o referido projeto se converteu na Lei nº 9.548/2020, com veto incidente no parágrafo único do art. 17 e no art. 27.

Ressalto que, conforme opinativo da Secretaria Municipal da Fazenda, o erro material identificado não tem nenhum reflexo nas razões de veto apresentadas conforme Ofício nº163 – Gabinete do Prefeito, considerando que persiste a justifica de que a modificação introduzida no texto do dispositivo em análise distorce a lógica do Programa Proturismo e promove, face às condições diferenciadas e privilegiadas exigidas dos motéis para obtenção dos benefícios, tratamento não isonômico entre os beneficiários do Programa.

Na expectativa do atendimento, reitero a Vossa Excelência os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito